



DEFESA NACIONAL E FINANÇAS

Gabinetes da Ministra da Defesa Nacional e do Ministro das Finanças

Despacho n.º 11033/2023

Sumário: Admissões aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes (QP) das Forças Armadas durante o ano de 2023.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, o número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é fixado anualmente por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e das finanças, sob proposta dos Chefes de Estado-Maior dos respetivos ramos das Forças Armadas.

Assim, observadas as formalidades exigidas, determina-se o seguinte:

1 — O número de vagas para admissão, durante o ano de 2023, aos cursos, tirocínios ou estágios de ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas é o constante do quadro em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os encargos financeiros resultantes dos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes são suportados pelos orçamentos dos respetivos ramos.

13 de outubro de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*. — 18 de outubro de 2023. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO

Número de vagas para admissão, durante o ano de 2023, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes

Ramo	Cursos, tirocínios ou estágios	Vagas
Marinha	Oficiais (1)	102
	1.º ano da Escola Naval — Ensino Universitário	48
	Admitir por concurso.	54
	Sargentos (2)	71
Exército	Praças (3)	187
	Oficiais (4)	93
	1.º ano da Academia Militar — Ensino Universitário	80
Força Aérea	Admitir por concurso.	13
	Sargentos (5)	55
	Oficiais (6)	93
	1.º ano da Academia de Força Aérea — Ensino Universitário	59
Forças Armadas	Admitir por concurso.	34
	Sargentos (7)	63
	<i>Total (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)</i>	664

316970232